



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

Regulamento X BIENAL JOSÉ MIGUEL AROZTEGUI

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

O GRUPO DE CONFORTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO (ANTAC), entidade promotora, institui o presente concurso.

1. DOS PARTICIPANTES

Podem concorrer, individualmente ou em equipe, até três (3) participantes de um mesmo curso de graduação relacionado ao ambiente construído e oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES), situada em qualquer país ibero-americano, listados a seguir: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Caso a IES ateste possuir mais de 800 (oitocentos) alunos, poderá ser enviado um projeto a mais para cada fração de 200 (duzentos) alunos.

Os trabalhos deverão ser orientados por professores habilitados dos respectivos cursos. Cada trabalho terá um único orientador, e o número de consultores participantes limitado a dois (2) por trabalho. É livre o número de trabalhos que cada professor poderá orientar.

Ficam impedidos de orientar trabalhos: membros da diretoria da ANTAC, membros do Comitê Coordenador Permanente e do Comitê Organizador Local desta X Bienal. A critério de cada IES, os projetos poderão ser desenvolvidos no âmbito de disciplinas específicas, ou como atividade extracurricular.



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

2. TEMA

O tema da X BIENAL JOSÉ MIGUEL AROZTEGUI é “EDIFÍCIOS VERTICAIS DE USO MISTO”.

Entende-se o tema como: edificações que possuem duas ou mais funções em sua única estrutura, podendo estas serem de caráter comercial, residencial, cultural e/ou institucional, agrupadas de maneira sobreposta.

A proposta para a X Bienal José Miguel Aroztegui tem a intenção de promover a elaboração de soluções arquitetônicas para edificações que trabalhem a diversidade de usos, buscando uma resposta ao crescimento das cidades, por meio de uma tendência arquitetônica que procura dar soluções para as questões de moradia, lazer e trabalho em uma mesma edificação. Esta tendência evidencia o aumento no aproveitamento do espaço público e a necessidade reduzida de deslocamento, fatores fundamentais para uma melhor qualidade ambiental e de vida para as cidades.

Deve-se ter em mente a setorização dos diferentes usos, relações público-privado, soluções para acessos, circulações verticais, uso nos pavimentos térreo, tipo e cobertura, incluindo áreas destinadas ao lazer e áreas destinadas ao uso público. Espera-se também que o tema estimule as potencialidades da arquitetura bioclimática, no que tange a necessidade das diferentes atividades que determinado uso exige.

A incorporação destas soluções é, portanto, fundamental e decisiva no projeto, uma preocupação profissional de arquitetos e estudantes de arquitetura, com o propósito de melhoria da qualidade de vida.

No âmbito deste edital, o projeto deverá considerar:

- que o condicionamento passivo seja empregado sempre que possível, garantindo e comprovando o conforto ambiental;



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

- os sistemas ativos (quando necessários) sejam substituídos por sistemas híbridos;
- que estes sistemas ativos sejam usados apenas quando estiverem esgotados os recursos passivos;
- haja uma redução das dimensões dos sistemas artificiais e do consumo de energia, decorrentes da redução da demanda destes sistemas;
- responsabilidade ambiental e incorporação de outras questões de sustentabilidade ao projeto;
- a edificação deve ser uma nova proposta, não sendo permitida a reforma ou ampliação de uma edificação existente.
- quanto à localização da edificação, os participantes ou equipes poderão escolher o local onde pretendem situar o projeto, informando as características topográficas, geográficas e climáticas do local de implantação, considerando ou não a influência do entorno imediato.

3. INSCRIÇÕES

O cadastramento dos cursos para participação estará disponível até o dia **7 de Abril de 2017**.

As IES (ou departamentos de unidades interessados em participar) deverão encaminhar uma mensagem para o endereço bienalaroztegui2017@gmail.com, declarando o interesse da IES em participar deste concurso com o envio de trabalhos. A declaração de interesse da IES deve incluir a indicação de um único representante, para fins de contato com a coordenação do concurso, e um único endereço eletrônico de correspondência.

Cada IES participante da bienal será responsável por constituir comissão julgadora própria, a fim de selecionar até 3 (três) projetos, que representarão a Instituição na



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

Bienal. Caso a IES ateste possuir mais de 800 (oitocentos) alunos, poderá ser enviado um projeto a mais para cada fração de 200 (duzentos) alunos excedentes.

4. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO

Cada equipe poderá apresentar somente uma proposta. Não serão aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.

Não serão aceitos trabalhos entregues diretamente à coordenação do concurso ou em qualquer outro meio que não seja o envio postal, nos termos desse Edital.

Os trabalhos deverão seguir rigorosamente a padronização indicada, de modo a garantir uniformização, lisura de julgamento e redução de custos para os participantes. Os projetos deverão ser apresentados em 4 painéis rígidos, numerados, no formato A3 (297 x 420mm), sentido horizontal, com espessura máxima de 5mm e sem qualquer referência que permita identificar a autoria.

O envio dos trabalhos deverá ser feito em envelope lacrado, juntamente com o comprovante de que os autores são alunos regulares do Curso, as 4 pranchas e um CD-ROM com o arquivo digital do trabalho. Os arquivos digitais devem ser produzidos em extensão .JPG (bitmap com tamanho de 7015px x 4960px e resolução min 300 dpi) ou em formato vetorial (extensão .PDF, .AI ou .CDR), em formato A3.

O não envio do arquivo digital e o envio de número inferior ou superior a quatro pranchas, serão motivos de desclassificação sumária do trabalho.

As imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas pela coordenação da Bienal para divulgação e outros fins de edições, desde que preservados seu conteúdo e autoria das propostas.

Não serão aceitos projetos em desacordo com prazos e formatações indicados neste Edital.



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

5. ENVIO DOS TRABALHOS

A inscrição e envio dos trabalhos se dará até o dia **28 de Agosto de 2017**. Os projetos selecionados em cada IES deverão ser enviados, por correio, ao Comitê Organizador Local. Cada trabalho deve ser acompanhado da **Ficha de Inscrição do Projeto** (Anexo I).

Os participantes serão responsáveis pelo envio do material de maneira a garantir sua integridade física até a entrega ao destinatário. O comitê organizador local da Bienal compromete-se a encaminhar uma notificação quando do recebimento.

6. COMISSÃO JULGADORA

O Comitê Organizador da X Bienal designará, quando da realização do evento, uma Comissão Julgadora, a ser composta por três (3) membros, que avaliará os projetos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- desempenho ambiental (comprovado por análises, cálculos e/ou simulações);
- inserção no contexto;
- expressão arquitetônica;
- desempenho funcional;
- abrangência das soluções em relação a outros temas do projeto, como sistema construtivo e questões associadas a sustentabilidade ambiental e social do projeto;



X Bienal **José Miguel Aroztegui**

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

- verificação de atendimento às principais Normas;
- originalidade;
- qualidade da apresentação.

8. ETAPAS DE JULGAMENTO

Primeira etapa: seleção dos Projetos que comporão a Exposição da X Bienal, juntamente ao XIV ENCAC / X ELACAC, em Balneário Camboriú.

Segunda etapa: escolha dos três (3) trabalhos premiados. A critério exclusivo da comissão julgadora, poderão ser concedidas menções honrosas.

Terceira etapa: seleção dos doze (12) trabalhos que ficarão expostos no site da X Bienal José Miguel Aroztegui.

As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, sendo finais e inapeláveis, salvo comprovado descumprimento às regras estabelecidas neste Edital.

Da decisão da Comissão Julgadora, não cabem quaisquer recursos quanto ao mérito de qualidade ou conceito do projeto vencedor.

9. PRÊMIOS

Os três (3) primeiros colocados serão premiados. Esta premiação terá sua definição junto aos patrocinadores da Bienal. As IES de origem dos projetos premiados receberão o troféu Bienal Aroztegui. Todos os autores e orientadores premiados e selecionados para exposição no site da X Bienal José Miguel Aroztegui receberão Certificados de participação.



X Bienal

José Miguel Aroztegui

Concurso Estudantil Ibero-Americano de Arquitetura Bioclimática

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos Projetos Premiados, Menções Honrosas (que porventura existirem) e demais trabalhos selecionados para a exposição no site da Bienal, ocorrerá durante o XIV ENCAC / X ELACAC, em sessão solene especialmente convocada para este fim, durante a qual serão conferidos os prêmios aos autores presentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente Concurso implica, por parte dos inscritos, em estrita e integral anuência e aceitação plena deste Edital, das bases do Concurso, em todos os termos e condições, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente arguidos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere.

Os concorrentes autorizam tacitamente a Comissão Organizadora da Bienal o direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como dos nomes dos professores responsáveis e/ou equipe do concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da X Bienal.